

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E	
JUVENTUDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	ITO
URBANO	13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	15
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	16
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	16

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.185. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 21.032. DE 2019 E NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 21.032, de 2019, que nomeia Jean Filipi Silveira para exercer o Cargo de Gerente Regional de Desenvolvimento da Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos. Art. 2º NOMEAR ALCINO CALDEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Desenvolvimento da Secretaria Municipal Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 05/11/2020. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PRFFFITO MUNICIPAL EVERSON MFNDFS** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A AVALIADORA DA CONDIÇÃO COMISSÃO **AFRODESCENDENTES** DOS **CANDIDATOS** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 002/2020 DA AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS

DA CAPITAL (COMCAP) O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão Avaliadora da Condição de Afrodescendente dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado - Edital n. 002/2020 da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), conforme segue: I - Adriana May de Aguiar; II - Ana Paula Felipe; III - André Justino dos Santos Costa; IV - Daniela Fernanda Sbravati; V -Simone dos Santos Ribeiro; VI - Tamelusa Ceccato do Amaral; VII - Luiz Fernando Nunes Ferreira; VIII -Isadora Dantas Carmo Magalhães Alves; IX - Vitória Raquel Garcia; X - João Gaudêncio Neto; XI - Joana Julia Reis Cardozo; XII - Deysi Aparecida Quadros; e XIII - Ana Paula Francisco Lourenço. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de novembro de 2020. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 01967/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2584/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ADRIANA FATIMA FRIGOTTO, matrícula nº 31740-3, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL lotada na **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 28 de agosto de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza-Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 02146/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 3117/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora CLAUDIA BARCELOS CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

og. 2

RONCHI, matrícula nº 15986-7, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 19 de outubro de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza— Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 02155/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 3153/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 25849-0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR V, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 14 de outubro de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 02198/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2725/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora RENATA APARECIDA R DE M MAFRA, matrícula nº 21223-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 20 de outubro de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 02221/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 3160/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas a servidora JUCARA TEREZINHA semanais, CUSTODIO, matrícula nº 19842-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 11 de novembro de 2020.

Cleusa Rosália Pacheco de Souza— Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA Nο 2284/2020 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das Decreto atribuições conferidas pelo 11.359/2013, Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017, Lei Complementar nº 655/2018 e Lei Federal nº 14.017/2020; RESOLVE: Art. DESIGNAR os servidores RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES, matrícula nº 38338-4, ANDERSON CARLOS SANTOS DE ABREU, matrícula nº 25853-9, SANDRA CONCEIÇÃO NUNES, matrícula nº 16008-3 SIMONE SIMON, matrícula nº 7791-7, CRISTIANE MARIZA TRÊS, matrícula nº 53120-0, JAUNA MEDIANEIRA ARGENTA, matrícula nº 38102-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO **ESPECIAL** DE LICITAÇÃO ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART 2º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14017/2020 -ALDIR BLANC. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, de acordo com a necessidade da Comissão. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 30/10/2020. Florianópolis, 03 de novembro de 2020. Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 353/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Aquisição de protetor solar, uniformes, tendas, guarda sol, flutuador, bandeiras, windbanners, apitos e óculos para o uso durante a Operação Veraneio do 1º BBM — Florianópolis/SC. Dia 18 de novembro de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 193/SMS/GAB/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

og. 3

Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR as servidoras EDUARDA MARIA COELHO DE CAMPOS, matrícula nº 44.145-7 e FLÁVIA HENRIQUE, matrícula nº 22.019-1, para exercerem as funções de fiscais das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 402/SMA/DSLC/2020, referente a contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal – SMP e de acesso à internet móvel. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 30 de outubro de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA № 195/SMS/GAB/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde; Considerando a Lei nº 9.649, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria e estabelece outras providências; Considerando o Decreto nº 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 9.649/2014 e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º – Definir os critérios para seleção dos cenários de prática dos Programas de Residência Médica e de Residência Uniprofissional e Multiprofissional da SMS de Florianópolis, bem como de preceptores locais e de tutoria e supervisores/coordenadores vinculados Programas. Art. 2º − Os cenários de prática serão selecionados conforme enfoque da Residência e a seleção de preceptores locais ocorrerá a partir da definição das Unidades ou Serviços de Saúde Escola para as Residências. Parágrafo Único - Os cenários de prática das Residências terão como base as Unidades ou Serviços de Saúde definidos pelas respectivas gerências do serviço com anuência da Diretoria correspondente, considerando o enfoque de formação de cada Programa. Art. 3º - O processo de seleção de preceptores locais será coordenado por uma Comissão de Seleção formada por representante (s) das Diretorias vinculadas, representante (s) da Escola de Saúde Pública e representante (s) dos preceptores de tutoria dos Programas de Residência. Art. 4º A Escola de Saúde Pública publicará edital de seleção de preceptores locais, que deverá ocorrer conforme o seguinte fluxo: I DEFINIÇÃO DO CORPO DE PRECEPTORIA: a) corpo de preceptoria dos Programas de Residência será definido através de duas etapas:

credenciamento de novos preceptores locais e recredenciamento de preceptores vinculados aos Programas. b) O credenciamento de preceptores locais considerará atendimento aos critérios mínimos para desempenho da função de preceptoria, definidos no artigo 7º desta Portaria, e a análise curricular dos candidatos. c) Para recredenciamento, os preceptores locais vinculados às Residências deverão manifestar interesse em se manter no corpo de preceptoria e atualizar seu currículo junto ao Programa. I. Os preceptores que exerceram a preceptoria no período de até um ano anterior à data de publicação do edital de seleção, poderão solicitar recredenciamento desde que tenham obtido avaliação satisfatória de desempenho na função, conforme critérios de avaliação definidos pelo Programa de Residência a que esteve vinculado. II. No caso de preceptores desligados dos Programas por avaliação insatisfatória de desempenho, considerando critérios de avaliação definidos pelo Programa de Residência a que estiveram vinculados, somente será permitido novo ingresso no processo de credenciamento no ano subseguente àquele em que ocorreu o desligamento. d) A análise curricular candidatos à preceptoria será realizada a partir de critérios previamente estabelecidos em edital, que determinarão a classificação do corpo preceptoria. e) Ao final desta etapa, será publicada a lista de preceptores, em ordem alfabética, credenciados ao corpo de preceptoria de cada Programa. f) Constará no edital a lista das Unidades ou Serviços de Saúde escola (Centros de Saúde, NASF-AB, Unidades de Pronto Atendimento, etc.) elegíveis para receber residentes no subsequente. II ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE ESCOLA. a) As Unidades e Serviços elegíveis para recebimento dos residentes sofrerão análise de viabilidade pela respectiva gerência com anuência da Diretoria correspondente para definição final dos campos de prática das Residências, considerando-se seguintes critérios: - Disponibilidade de preceptor local que atenda aos requisitos mínimos previstos no processo de credenciamento e tenha carga horária presencial suficiente para preceptoria, desenvolvimento da sendo а participação em atividades externas limitada a 10% da carga horária semanal. – Adequação de estrutura física para implantação dos Programas, com disponibilidade de salas e demais espaços de atuação compatíveis com as particularidades da prática de cada núcleo profissional; – Planejamento definido pela respectiva gerência para expansão dos serviços, reforço assistencial e qualificação da assistência ou da gestão, considerando-se o perfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 4

de vulnerabilidade identificado em cada território; - Especificamente para as Residências na Atenção Primária: I. Possibilitar que, preferencialmente, os residentes possam atuar com outros residentes de diferentes categorias profissionais; II. Possibilitar a captação de receita e o cofinanciamento federal de cada Unidade, conforme estabelecido em políticas, programas e editais vigentes; III. Distribuir as vagas de residentes de modo a evitar concentração de uma categoria profissional em um Centro de Saúde, Distrito Sanitário e/ou território; Priorizar Unidades de Saúde cuja população atendida apresente perfil de vulnerabilidade conforme definido pela Secretaria de APS do Ministério da Saúde e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), buscando atender ao princípio da equidade do Sistema Único de Saúde; V. Priorizar Unidades de Saúde com abrangência da carteira de serviços e adequação de acesso, conforme estabelecido pela Política Municipal de Atenção Primária e demais ações prioritárias definidas pela SMS. b) As Unidades ou Serviços de Saúde serão definidos a partir da análise de viabilidade realizada pelas gerências e diretorias vinculadas aos Programas e a ordem classificatória dos candidatos será considerada o primeiro critério para desempate entre preceptores de uma mesma Unidade ou Serviço de Saúde Escola. III. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: a) O resultado final do processo de seleção será divulgado após análise de viabilidade, quando os preceptores e respectivas Unidades ou Serviços de Saúde selecionados serão homologados pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis. Art. 5º Os preceptores já vinculados a residentes de turmas em andamento serão mantidos em sua preceptoria até a conclusão do curso por parte do residente, independente da classificação final do processo de seleção. Art. 6º Fica estabelecida a obrigatoriedade de um processo de avaliação periódico de preceptoria local para definição da manutenção do preceptor na função após seu ingresso Programa de Residência. Art. 7º Os critérios mínimos de seleção de preceptores locais são: I. Cumprir com os critérios definidos no PPP e Regimento/Regulamento Interno do Programa e nas resoluções da CNRM ou da CNRMS; II. Estar vinculado à Unidade ou Servico de Saúde definido para o desenvolvimento da Residência após análise de viabilidade; III. Ser, obrigatoriamente, da mesma área profissional do residente ao qual irá preceptorar, exceto para programas atividades podem ser desempenhadas quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica, como por exemplo: saúde do trabalhador, epidemiológica, ambiental ou sanitária,

IV. Ser servidor efetivo da Prefeitura outras. Municipal de Florianópolis; V. Ter experiência profissional de, no mínimo, 2 anos na área de concentração do Programa de Residência (na APS, em Urgência e Emergência, em Gestão, etc.); VI. Estar atuando em campo de prática Residências, em conformidade com o Art. 3º, com carga horária semanal de, no mínimo, 30 horas. VII. Realizar o processo de trabalho com base nos documentos normativos dos respectivos serviços e Programas de Residência, como Projeto Político Pedagógico e Regimento/Regulamento Interno; VIII. Receber alunos de graduação e residentes visitantes de instituições parceiras, quando IX. Ministrar aulas teóricas solicitado; Programas de Residência desenvolvidos pela SMS de Florianópolis; X. Estar ciente de que será preceptor de referência de 2 residentes como padrão para as Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais e em Medicina de Família e Comunidade, podendo em circunstâncias estabelecidas ser responsável por até 3 residentes; XI. Estar ciente de que será preceptor de referência de 3 residentes como padrão, podendo em circunstâncias estabelecidas ser responsável por até 4 residentes para os Programas de Residência em Medicina de Emergência e em Psiquiatria. Parágrafo 1º - Quanto ao disposto no item X e XI deste artigo, o preceptor poderá ficar responsável por menor número de residentes que o mínimo estipulado quando a bem do serviço. Tais situações deverão ser analisadas e aprovadas pelo Grupo Coordenador de Residências em Saúde da SMS. Parágrafo 2º - Em caso de inexistência de profissionais que se enquadrem no disposto no item IV deste artigo, poderão candidatar-se os demais profissionais. Art. 8º - O processo de seleção de preceptores locais terá periodicidade anual. Art. 9º - São critérios mínimos de seleção de preceptores de supervisores tutoria, coordenadores: I. Cumprir com os critérios definidos no PPP e no Regimento/Regulamento Interno do Programa e nas resoluções da CNRM ou da CNRMS; II. Ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Florianópolis: III. Ter experiência profissional de, no mínimo, 3 anos na área de concentração do Programa de Residência (na APS, em Urgência e Emergência, Gestão, etc.) e 3 anos com supervisão de alunos e/ou docência; IV. Ministrar aulas teóricas em Programas Residência desenvolvidos pela Florianópolis; V. Cumprir carga horária semanal de no mínimo 30 horas e ter disponibilidade mínima de 6 horas semanais para atividade exclusiva inerente à função; VI. Estar ciente de que poderá ser tutor de referência de no máximo 10 residentes e preceptores locais correspondentes. Art. 10º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Para o recebimento da gratificação de que trata o Decreto no 18.428/2018, os profissionais devem cumprir os critérios definidos nessa Portaria, na Lei 9.649/2014 e no PPP e Regimento/Regulamento Interno da Residência. Art. 11º - O valor para o pagamento da gratificação de preceptoria será definido com base na carga horária semanal destinada ao exercício da função de preceptoria, conforme previsto no decreto municipal 18.248, de 12 de março de 2018. Parágrafo Único. O pagamento da gratificação não se aplica em estágios realizados por residentes da SMS e por residentes visitantes de outros Programas. Art. 12º - É vedado o acúmulo de gratificação de que trata o Decreto 18.248, de 12 de março de 2018, com os seguintes benefícios: I - Cargo comissionado; II -Função gratificada; III - Bolsas de ensino e serviço. Art. 13º - Conforme disposto no Art. 5º, § 1º da Lei 9.649/2014, o recebimento da gratificação por preceptoria cessará automaticamente na falta de residente a ser preceptorado. § 1º - Em caso de desligamento do preceptor por qualquer motivo, o pagamento da gratificação será imediatamente. Art. 14º - Para concessão de gratificação, as coordenações dos Programas de Residência deverão informar os preceptores aptos à Escola de Saúde Pública, que mensalmente encaminhará as informações ao Setor de Recursos Humanos da SMS para aprovação. Art. 15º - A qualquer momento, caberá à coordenação dos Programas de Residência informar à Escola de Saúde Pública intercorrências que inviabilizem o pagamento da gratificação aos preceptores locais, em conformidade com os artigos 12º e 13º desta Portaria. Art. 16º - Revoga-se a Portaria nº 17/SMS/GAB/2018 e demais disposições contrário. Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de novembro de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00273/2020 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora TAYANE DAS CHAGAS DA MATTA, matrícula Nº 53782-9, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 29/10/2020. Florianópolis, 04 de novembro de 2020. Sandro José Andretti -Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00274/2020 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora

CAMILA PEREIRA NERES, matrícula № 53730-6, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 09/10/2020. Florianópolis, 04 de novembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00275/2020 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a DAIANE FREIRE BENITES, matrícula Nº 53725-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/10/2020. Florianópolis, 04 de novembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020 - Por motivo de força maior e considerando o Decreto Municipal 21.569 de 15 de maio de 2020, que regulamenta as medidas de contenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), e da determinação das autoridades de saúde pública para evitar aglomerações, o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c p art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, publica o presente Edital de Audiência Pública: **OBJETIVO:** Prestação de Contas do Quadrimestre de 2020 das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012. LOCAL: Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. DATA: 02 de dezembro de 2020 HORÁRIO: 14h. Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, em 04 de novembro de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário de Saúde de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA № 311/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições: resolve: Art. 1º Retificar, a Portaria ADS nº 02732/2018, publicada no Diário Oficial da PMF, em 19/10/2018 na edição 2298 a qual resolve admitir, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, conforme segue: Onde se lê: Maria Eduarda Hojnacki Costa, matrícula nº 45633-0, professor substituto III, Auxiliar de Educação Infantil. Leia-se: Maria Eduarda Hojnacki Costa, matrícula nº 45633-0,



Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

og. 6

professor substituto III, Matemática. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01111/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00298/20 de 26/02/2020 de Juliana Rosa da Silva, matrícula nº 52367-4 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01633/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/05/2020, a Portaria nº CTD 00230/20 de 26/02/2020 de Karina Santos, matrícula nº 52300-3 para atuar no(a) Neim Armacao (343329), referente ao período que passa a ser de 27/02/2020 a 18/12/2020 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01616/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2020, a Portaria nº CTD 00035/20 de 04/02/2020 de Karla Machado, matrícula nº 51962-6 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00998/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2020, da Portaria nº ALT 02313/20 de 04/09/2020, de Karla Machado, matrícula nº 51962-6, lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00697/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01946/20 de 19/08/2020, de Karla Maria Martins Tricheis, matrícula nº 51366-0, lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01339/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00085/20 de 04/02/2020 de Karla Maria Martins Tricheis, matrícula nº 51366-0 para atuar no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01996/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/03/2020, a Portaria nº ADS 01385/20 de 12/03/2020 de Katia Regina de Souza, matrícula nº 52992-3 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) , referente ao período que passa a ser de 04/03/2020 a 16/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00767/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01862/20 de 18/08/2020, de Kelly de Borba, matrícula nº 52129-9, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

og. 7

PORTARIA ALT Nº 01208/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00197/20 de 04/02/2020 de Kelly de Borba, matrícula nº 52129-9 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 por estar em classe vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00919/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02217/20 de 27/08/2020, de Kelly Rebeca Santos Piedade, matrícula nº 51547-7, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01300/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00862/20 de 12/02/2020 de Kelly Rebeca Santos Piedade, matrícula nº 51547-7 para atuar no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00772/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2020, da Portaria nº ALT 02059/20 de 20/08/2020, de Kizy Ferreira Cardoso, matrícula nº 52554-5, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00775/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2020, da Portaria nº ALT 02060/20 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

20/08/2020, de **Kizy Ferreira Cardoso**, matrícula nº 52554-5, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01083/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 00974/20 de 26/02/2020 de Kizy Ferreira Cardoso, matrícula nº 52554-5 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01084/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 00975/20 de 26/02/2020 de Kizy Ferreira Cardoso, matrícula nº 52554-5 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01584/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2020, a Portaria nº ADS 00305/20 de 04/02/2020 de Laila Elena Bion Cunha, matrícula nº 51389-0 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01424/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00356/20 de 04/02/2020 de Lais Gregio Cavalheiro de Meira, matrícula nº 51850-6 para atuar no(a) Ebm Costa Lagoa (344219), referente ao período que passa a

pg. 7



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 8

ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00851/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01898/20 de 18/08/2020, de Lais Gregio Cavalheiro de Meira, matrícula nº 51850-6, lotada no(a) Ebm Costa Lagoa (344219) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01502/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/06/2020, a Portaria nº CTD 00291/20 de 26/02/2020 de Laisa Mueller de Carvalho, matrícula nº 52364-0 para atuar no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00994/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2020, da Portaria nº ALT 02309/20 de 04/09/2020, de Laisa Mueller de Carvalho, matrícula nº 52364-0, lotada no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00862/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01914/20 de 19/08/2020, de Larisse Inacio Gallo, matrícula nº 52363-1, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01164/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00290/20 de 26/02/2020 de Larisse Inacio Gallo, matrícula nº 52363-1 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01572/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2020, a Portaria nº ADS 00298/20 de 04/02/2020 de Laura Sacco Calvetti, matrícula nº 51188-9 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01736/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/08/2020, a Portaria nº ADS 00208/20 de 04/02/2020 de Leandro Antunes, matrícula nº 51119-6 para atuar no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01737/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/08/2020, a Portaria nº ADS 00209/20 de 04/02/2020 de Leandro Antunes, matrícula nº 51119-6 para atuar no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

og. 9

PORTARIA ALT Nº 01460/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00422/20 de 04/02/2020 de Leandro Franco Muniz, matrícula nº 51912-0 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00958/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2020, da Portaria nº ALT 02253/20 de 28/08/2020, de Leandro Franco Muniz, matrícula nº 51912-0, lotado no(a) Neim Ingleses I (343220) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01301/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00183/20 de 04/02/2020 de Leatrice Peres, matrícula nº 51506-0 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01302/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 01249/20 de 17/04/2020 de Leatrice Peres, matrícula nº 51506-0 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206), referente ao período que passa a ser de 27/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00642/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2020, da Portaria nº ALT 02128/20 de

24/08/2020, de **Leatrice Peres**, matrícula nº 51506-0, lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00720/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02140/20 de 25/08/2020, de Leatrice Peres, matrícula nº 51506-0, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01303/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00214/20 de 04/02/2020 de Leda Natalia da Luz Rosa, matrícula nº 51531-0 para atuar no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01304/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00215/20 de 04/02/2020 de Leda Natalia da Luz Rosa, matrícula nº 51531-0 para atuar no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00747/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02152/20 de 25/08/2020, de Leda Natalia da Luz Rosa, matrícula nº 51531-0, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

pg. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 10

contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00751/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02153/20 de 25/08/2020, de Leda Natalia da Luz Rosa, matrícula nº 51531-0, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01997/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/03/2020, a Portaria nº ADS 01234/20 de 03/03/2020 de Leila Chagas Viganigo, matrícula nº 52736-0 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), referente ao período que passa a ser de 27/02/2020 a 16/12/2020. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00886/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01074/20 de 27/02/2020 de Leila Chagas Viganigo, matrícula nº 52736-0 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00847/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01991/20 de 19/08/2020, de Leila Chagas Viganigo, matrícula nº 52736-0, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01130/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00311/20 de 26/02/2020 de Leticia Aparecida de Sousa, matrícula nº 52386-0 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00615/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01826/20 de 17/08/2020, de Leticia Aparecida de Sousa, matrícula nº 52386-0, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00640/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01889/20 de 18/08/2020, de Leticia Maria Costa Peres, matrícula nº 52458-1, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00647/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01890/20 de 18/08/2020, de Leticia Maria Costa Peres, matrícula nº 52458-1, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01293/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00917/20 de 26/02/2020 de **Leticia Maria Costa Peres**,

pg. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 11

matrícula nº 52458-1 para atuar no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01294/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00918/20 de 26/02/2020 de Leticia Maria Costa Peres, matrícula nº 52458-1 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01325/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00074/20 de 04/02/2020 de Leticia Matias Trajano da Silva, matrícula nº 51316-4 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01306/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00168/20 de 04/02/2020 de Liane Cristina Silvestre Cabola, matrícula nº 51492-6 para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01307/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00169/20 de 04/02/2020 de Liane Cristina Silvestre Cabola, matrícula nº 51492-6 para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00755/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02155/20 de 25/08/2020, de Liane Cristina Silvestre Cabola, matrícula nº 51492-6, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00757/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02156/20 de 25/08/2020, de Liane Cristina Silvestre Cabola, matrícula nº 51492-6, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 01009/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01843/20 de 18/08/2020, de Lidiane Portella Mello, matrícula nº 51035-1, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 17 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 403/SMA/DSLC/2020. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público interessados que, considerando o transcurso do prazo recursal da fase de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 12

manifestações, realizar-se-á a sessão de abertura do envelope nº 02 das empresas habilitadas no dia 06/11/2020 às 10h15min, na sala de licitações, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA № 48/SEMAS/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 19.258/2018 e atendendo o que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 005/SEMAS/2018; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, Thaiz Borges M. Viecelli, matrícula 23886-4, para representar a Diretoria de Proteção Social Básica, Ricardo S. Thomé, matrícula 53611-3, para representar a Diretoria de Proteção Social Especial e Taiza Estela Lisboa Carpes, matrícula 23450-8, para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social no acompanhamento fiscalização da execução das Atas 748/FMAS/2020 e 749/FMAS/2020. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de novembro de 2020. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/PMF/SEMAS//2020 - Objeto: Execução do projeto "AMBIENTE SEGURO, IDOSOS SAUDÁVEIS E COLABORADORES SATISFEITOS", mediante em virtude da Dispensa de Chamamento Público nº 001/PMF/SEMAS/2020 (D.O.E.M. № 2738, de 21 de julho de 2020), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual visa o repasse financeiro emergencial de recursos federais, após edição pelo Governo Federal em 16/04/2020 da Medida Provisória 953 e sua posterior regulamentação pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 (publicada no D.O.U. em 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17) do Ministério da Cidadania, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID-19.Partes Município de Florianópolis, parceiras: Secretaria interveniência da Municipal Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil "Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação (SERTE)" inscrita no CNPJ sob o nº 83.886.648.0001-34. Valor: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), a ser repassado em 02 (duas) parcela. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento

correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social. **PROJETO** ATIVIDADE: 2326, **ELEMENTO** DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0501 - Subvenções Sociais -Fonte 501. Vigência: 06 de novembro de 2021 até 06 de maio de 2020. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Regina Maria Gonzaga de Sampaio, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 04 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176/PMF/SEMAS//2020 - Objeto: Execução do projeto "AMPARO AOS IDOSOS RESIDENTES DO ASILO IRMÃO JOAQUIM EM **TEMPOS** PANDEMIA", mediante em virtude da Dispensa de Chamamento Público nº 001/PMF/SEMAS/2020 (D.O.E.M. Nº 2738, de 21 de julho de 2020), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual visa o repasse financeiro emergencial de recursos federais, após edição pelo Governo Federal em 16/04/2020 da Medida Provisória 953 e sua posterior regulamentação pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 (publicada no D.O.U. em 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17) do Ministério da Cidadania, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID-19. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil "Associação Irmão Joaquim" inscrita no CNPJ sob 83.885.210/0001-31. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 02 (duas) parcela. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento do Fundo de Assistência **PROJETO** Municipal Social. ATIVIDADE: 2326, ELEMENTO DE 3.3.50.43.00.00.00.00.0501 - Subvenções Sociais -Fonte 501. Vigência: 06 de novembro de 2021 até 06 de maio de 2020. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Hipólito do Vale Pereira Neto, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 04 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Contratação de



POLIS Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º /

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 13

empresa especializada para prestação do serviço de locação de contêineres sanitários, buscando satisfazer as necessidades dos turistas e moradores, tendo em vista os aspectos higiênicos e sanitários, observando as legislações vigentes e instituindo elementos que impeçam a degradação do espaço ambiental, nas cabeceiras ou entornos da Ponte Hercílio Luz, na parte Insular e na parte Continental no Município de Florianópolis. Dia 18 de novembro de 2020, às 15h. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA 30/ FCFFC/GAB/2020 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura — Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) na Modalidade Doacão:

Wiedandade Bedgae.								
Nō	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ			
063/2020	XI BIENAL DE TANGO DE FLORIANÓPOL IS	Fabiano Silveira	Música e Dança	193.940,00	31/12/2021			
066/2020	MARATONA CULTURAL 2021	Instituto Maratona Cultural	Música e Dança Teatro e Circo Literatura Artes Plásticas Artes Gráficas e Filatelia Cinema Fotografia e Vídeo	199.990,00	05/03/2022			
067/2020	SESSÕES ANIMADAS	Tailor Gonçalves Morais	Cinema Fotografia e Vídeo	105.204,00	30/5/2022			
072/2020	DÁS UM BANHO, ZÉ PERRI	José da Silva Junior	Cinema Fotografia e Vídeo	199.395,00	30/12/2021			
076/2020	NATAL DA MAGIA	Eleonora Massiori Carus	Música e Dança	199.500,00	30/12/2021			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 4 de novembro de 2020. Douglas Pires Fortkamp — Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. Andrea Vieira — Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC. Francisco do Vale Pereira — Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC.

PORTARIA 31/ FCFFC/GAB/2020 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas

atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura — Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a **READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do seguinte projeto cultural:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
057/2020	CORAL ENCANTOS: GRITO DE ESPERANÇA	CORAL ENCANTOS	30.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 4 de novembro de 2020. Douglas Pires Fortkamp — Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. Andrea Vieira Pereira — Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N. 052 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Município do de Florianópolis. RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR o servidor Fabrício Ricardo Justino – Matrícula 49832-7, ocupante do cargo de Diretor de Operações da Secretária Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DF MEDIDA COMPENSATÓRIA SMPUSMPU.EMC.001.2020, vinculada ao Processo Administrativo de EIV E 062337/2019, Compromissária/Executante: Incorporações LTDA, objeto: execução da medida compensatória 1.1, sendo: Aquisição, instalação, de 30 unidades de Grupo Focal Ciclista e a execução da medida compensatória 1.2, sendo: Manutenção corretiva, sem incluir a instalação, de unidades de placas de potência para controladores, ficando incumbido de proceder às aferições de que tratam as medidas compensatórias supramencionadas. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de novembro de 2020. Michel de Andrado Mittmann - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano

PORTARIA N 053 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor Ricardo Lapa Amaral—Matrícula 50.288-0, ocupante do cargo de Fiscal de Acompanhamento e Execução da Secretária





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 14

Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e o servidor Renato César de Oliveira - Matrícula 46059-1, ocupante do cargo de Fiscal Acompanhamento e Execução da Secretária Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM E AUTORIZAÇÃO DE **EXECUÇÃO MEDIDA** COMPENSATÓRIA SMPUSPMU.EMC.002 2020, vinculada ao Processo Administrativo de EIV E 51399/2017, TC: 008/2020, Compromissária/Executante: D. Afonso Pena SPE Empreendimento Imobiliário Ltda., execução da **medida compensatória 1.1**, sendo: Execução da implantação de até 15 abrigos de passageiros e melhorias de passeio junto a estes, ficando incumbidos de procederem às aferições de trata medida compensatória supramencionada. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de novembro de 2020. Michel de Andrado Mittmann - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 184/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: ONDE SE LÊ: " CLÁUSULA **QUARTA** DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA MAC) (TETO despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, mais especificamente a seguinte dotação orcamentária: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.03 Média e alta complexidade: Funcional: 10.302.0102 Assistência Ambulatorial; Hospitalar e Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de parcerias e contratualizações da atenção especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 -R\$ 1.000.000,00." LEIA-SE: " CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC) A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orcamento de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, mais especificamente a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 Média alta е complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Ambulatorial; Hospitalar e Projeto/Atividade: 4.178 - Gestão de parcerias e contratualizações da atenção especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 / 4.018."; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 130/SMA/DSLC/2020; **Data** de Assinatura: 30/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 509/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do **FundoMunicipal** de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Suporte Profilático e Terapêutico; Atividade: 2.652 -Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.014 - R\$ 15.176,00." LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Saúde: **FundoMunicipal** de Unidade Orcamentária/Bloco: 35.05 Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Suporte Profilático e Terapêutico; Atividade: 2.652 Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.014 / 0082."; Número e Modalidade da Licitação: Termo de Dispensa de nº 257/SMA/DSLC/2020; Licitação **Data** Assinatura: 30/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÉTIMO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 1137/FMAS/2015 - PMF X MARIA GOMES **KAMERS REPRESENTADA** POR **GIACOMELLI** IMÓVEIS LTDA.; Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, tudo com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 160/PGM/SUBSIJUD/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 15

da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Ofício 890/SEMAS/GAB/2020 e na Deliberação 6060/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA (...) Parágrafo Segundo - A despesa decorrente do presente Contrato correra por conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária: Atividade: 2.102 / 2.980, no Elemento: 3.3.90.39.00, e na Fonte de Recurso: 80 400:" LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA Parágrafo Segundo - A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orcamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária: Atividade: 2.102 2.980, / no Elemento: 3.3.90.39.00, e na Fonte de Recurso: **80 e 500**;"; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de nº Licitação 567/SMA/DLC/2015; Data Assinaturas: 13/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Antônio Giacomelli Neto.

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 282/FMAS/2016 - PMF X SR. JOÃO LÍDIO COSTA.; Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, §2º da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 163/PGM/SUBSIJUD/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, OE 918/SEMAS/GAB/2020 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 6064/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA - (...) Parágrafo Segundo - A despesa decorrente do presente Contrato correra por conta dos recursos previstos no orcamento da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência orçamentária: dotação na Projeto/Atividade: 2.247; Elemento: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: 50/400 (Recurso Federal)." LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA – (...) Parágrafo Segundo - A despesa decorrente do presente Contrato correra por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, na orcamentária: Projeto/Atividade: dotação 2.247/2.105; Elemento: 3.3.90.36.00 e na Fonte de Recurso: 400 / 500 (Recurso Federal)."; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 118/SMA/DLC/2016; **Data** de **Assinaturas:** 27/10/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. João Lídio Costa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

Edital de Notificação 03/2020. A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis -FLORAM, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 1.320, Centro, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 96 § 1º, IV e artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração contra elas expedidos, e, guerendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até vinte dias da publicação deste edital, junto ao protocolo do Pró Cidadão, sito a Avenida Mauro Ramos, 224, térreo. Considerando a suspensão de prazos decorrentes da pandemia ocasionada pelo COVID-19 até 16 de novembro de 2020, conforme autorizado pela Portaria FLORAM nº 16, publicada em 07 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Município, prorroga-se o prazo para apresentação de alegações finais nos mesmos termos, contando-se a partir da data do término da suspensão. Nome, Auto de Infração: Antonio Pedro da Costa, 13490; Claudia Lenise Fepraz de Oliveira, 17648; Sergio Marian, 17524; Celio Laureano Ramos, 17647; Ionah Rosa da Silva, 17636; Desafio Jovem do Estado de Santa Catarina Dejoesc, 17633; Rogerio Borsatto, 17234; Ovidio Marcos Zirke, 17882; Agnes Construção Incorporação Ltda EPP, 15792; Movilar Comércio de Móveis Novos e Usados, 17618; Imobiliaria Praia Brava Ltda, 17336; Antonio Alexandre de Oliveira, 17343; Adilson da Silva, 17340; Ademar Rodrigues Meirelles, 17342; Nelson João de Moraes Filho, 17337; Marcelo Robson Téo, 17866; Guinter José Grimminger, 17474; Devaldo Manoel Vieira, 17467; Rogerio Borsatto, 17573; Julio Cesar da Silva Correa, 17571; Carlos Mainar da Silva Gaertner, 17953. Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos e/ou solicitar carga dos mesmos no Setor de Protocolo sede da FLORAM. Florianópolis. 04 novembro de 2020. André Luiz Bellin Amante. Diretoria de Fiscalização Ambiental. FLORAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2812

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

pg. 16

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EDITAL DE CONCURSO Nº 530/SMA/DSLC/2020 -PRÊMIO LEI ALDIR BLANC FLORIANÓPOLIS - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concurso, Prêmio Lei Aldir Blanc Florianópolis, tendo como objeto a seleção e premiação de trabalho, evento, cerimônia ou comemoração dos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural que tenham sido executado no município de Florianópolis. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h45min do dia 21/12/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 390/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal № 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de pública decorrente da COVID-19: CONSIDERANDO o Decreto Federal № 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais; CONSIDERANDO os autos da ação civil 000217-84.2020.5.12.0001, pública cível CONSIDERANDO a Portaria № 380/2020, de 19 de outubro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Excluir o empregado ULISSES GOMES DE AZEVEDO matrícula 8165, do Anexo II da Portaria № 112/2020, de 17 de abril de 2020. § Ú – A exclusão do empregado ULISSES GOMES DE AZEVEDO matrícula 8165 deu-se após o SESMT avaliar que o empregado preenche os requisitos para retorno ao trabalho estabelecidos pela Portaria Nº 380/2020, de 19 de outubro de 2020. Art. 2º - Fixar a vigência desta Portaria com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020. Florianópolis, 05 de novembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Secretaria Municipal da Casa Civil
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial